



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por unanimidade
em 04/12/2023
Um Doce de Cidade

PROJETO DE LEI Nº 122/2023

Secretário: _____
Presidente: Elderson A. Gomes

Em: 23 / 11 / 23
Hora: 13:10
Ass: Ellen Fellen

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORREN-
TE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 115.000,00, (cento e quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06.002.0015.0452.0018.2027 Manutenção da Coleta Seletiva

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/ 288 _____ R\$ 115.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.003.0023.0695.0040.1012 Centro de Eventos

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 1272 _____ R\$ 115.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Barley A. Kasper
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.
Cfe. Portaria 050/2021

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.
CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801
Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

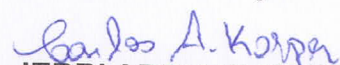


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 122/2023 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em razão do pleito apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para abertura de crédito suplementar. A abertura de crédito suplementar se faz necessária para cobrir gastos com aquisição de materiais para prover a manutenção/reforma do compactador de lixo em veículo/caminhão da frota do município.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.
Cfe. Portaria 050/2021